



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº 1490/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 e dá outras providências"

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 15 de novembro, dia da Proclamação da República, feriado nacional;

Considerando que o dia 14 de novembro do corrente exercício recai numa segunda-feira;

Considerando ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2016, segunda – feira.

Artigo 2º - Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 07 de novembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
=Prefeito Municipal em exercício=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração